



Prefeitura Municipal de Vitorino

LEI Nº 137, de 09 de agosto de 1.973

CÂMULA: - Autoriza o Executivo a pagar despesas do exercício de 1.972.-

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU E EU, JOVINO ELSD PEREIRO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a pagar mediante apresentação de recibos ou notas fiscais, as seguintes despesas efetuadas no exercício de 1.972 e não empenhadas:

a) - Barracharia Irmãos Freire	-----	R\$ 82,00
b) - Comércio e Representações Zornia, de		
Erni Toledo	-----	R\$ 173,25
Total	-----	R\$ 255,25

Art. 2º - A despesa decorrente dos pagamentos a que se refere no artigo 1º, serão escrituradas nas dotações específicas do orçamento vigente.-

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.-

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VITORINO, 09 de agosto de 1.973 .-

Jovino Elsd Perieiro

 JOVINO ELSD PEREIRO
 Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

[Signature]

 Avelino Zanon
 Secretário Municipal

Reg. nº Livro nº 1

[Signature]

 Resp. p/ registro.